



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 271/2025**

**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS  
PARTICULARES**

Considerando o processo administrativo sob o nº  
9869/2025 de 23/04/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidor: **JONAS JOSE CHEQUETO**

Cargo: Professor B- Matemática

Matrícula: 070449-01

Período inicial: 01 ano (15/08/2022 a 15/08/2023)

Prorrogação: 02 anos (16/08/2023 a 16/08/2025)

Prorrogação: 01 anos (16/08/2025 a 16/08/2026)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal